

# Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto

Rua do Progresso, 214 - Centro - CEP. 39.185-000

CNPJ: 02.321.135/0001-84



## Resolução Nº 11/2017 - B

### Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da(o) Câmara Municipal

O Presidente da Câmara do Município de São Gonçalo do Rio Preto-MG, no uso de suas atribuições, aprova e promulga o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da(o) Câmara Municipal, no valor de R\$ 6000.00 (Seis Mil Reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

|                   |                                               |            |                 |
|-------------------|-----------------------------------------------|------------|-----------------|
| 01.002            | Secretaria                                    |            |                 |
| 01.031.0001 2.006 | Manutenção das Atividades da Câmara Municipal |            |                 |
| 3.3.3.90.35.00    | Serviços de Consultoria                       | Ficha: 012 | 6.000,00        |
|                   |                                               |            | <u>6.000,00</u> |

Art. 2º - Como recurso para o crédito aberto no artigo anterior, fica anulado, parcialmente, da(s) seguinte(s) dotação(ões):

|                   |                                                                                          |            |                 |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| 01.001            | Corpo Legislativo                                                                        |            |                 |
| 01.031.0001 2.003 | Despesas com viagens dos Vereadores p/ Representação da Câmara em congressos, seminários |            |                 |
| 3.3.3.90.14.00    | Diárias - Pessoal Civil                                                                  | Ficha: 003 | 4.000,00        |
| 01.002            | Secretaria                                                                               |            |                 |
| 01.031.0001 2.006 | Manutenção das Atividades da Câmara Municipal                                            |            |                 |
| 3.3.3.90.14.00    | Diárias - Pessoal Civil                                                                  | Ficha: 010 | 2.000,00        |
|                   |                                                                                          |            | <u>6.000,00</u> |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 4 de Agosto de 2017.

  
Presidente da Câmara

**APROVADO**  
Por Unanimidade  
Obs.:                       
S.G. Rio Preto, 04.08.17  
  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

Rua do Progresso, n.º 214 – Centro – São Gonçalo do Rio Preto – Minas Gerais

Telefone: (38) 3546-1322 CNPJ: 02.321.135/0001-84

[www.saogoncalodoriopreto.cam.mg.gov.br](http://www.saogoncalodoriopreto.cam.mg.gov.br)

e-mail: [camarasgrpreto@yahoo.com.br](mailto:camarasgrpreto@yahoo.com.br)

**RESOLUÇÃO Nº 002, DE 2017 - A**

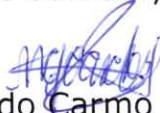
APROVA AS DIRETRIZES GERAIS PARA A  
ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI  
ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO  
DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e conforme dispõe o art. 31 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º - Ficam aprovadas as diretrizes gerais para a elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala de sessões, 08 de junho de 2017.

  
Maria do Carmo Ferreira Cardoso  
Presidente

  
Sebastião Monteiro Pereira Cardoso  
Vice-Presidente

  
Valentim Cândido Soares de Oliveira  
Vereador